



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 090

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.252 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 29 de maio de 1995, o servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, Regis-
tro nº 2.440, Calceteiro, Nível "2A", no regime da Consolida-
ção das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Pavimenta-
ção da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Muni-
cipal, por ter infringido o disposto na letra "b" do artigo
482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 29 de maio de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação